

De: DAC Correio
Enviado: segunda-feira, 12 de Janeiro de 2015 17:09
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 699/XII

Importância: Alta

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: segunda-feira, 12 de Janeiro de 2015 16:55
Para: DAC Correio
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 699/XII



Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 699/XII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	699/XII
Identificação do sujeito ou entidade:	Sintaf - Sindicato dos Trabalhadores da Actividade Financeira
Morada ou Sede:	Avenida Almirante Reis nº 74G - 7º
Local:	Lisboa
Código Postal:	1150-020 Lisboa
Endereço Eletrónico:	sintaf@sintaf.pt
Texto do Contributo:	<p>Os projectos de Lei acima referenciados pretendem, com uma maior ou menor abrangência, repor ou desagravar a situação do povo português, em geral, e dos trabalhadores, em particular, resultante da eliminação pelo Governo, em 2012, de quatro feriados nacionais. A eliminação dos quatro feriados nacionais, para além de consubstanciar um corte com a história e a tradição/religião do povo português, deve ser encarada sobretudo na perspectiva da desvalorização do trabalho, do agravamento da exploração dos trabalhadores, da generalização da precariedade e do agravamento do desemprego, levados a cabo pelo Governo, nos últimos anos. Da eliminação dos feriados resultou, desde logo, o benefício para os empregadores de quatro dias a mais de trabalho/por trabalhador, sem qualquer acréscimo da remuneração dos trabalhadores. Ao invés, a eliminação dos feriados, para além de afectar o direito dos trabalhadores ao repouso e ao lazer e à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a conciliação da actividade profissional com a vida familiar, como resulta do disposto no artigo 59.º da Constituição da República, obriga os trabalhadores a prestarem trabalho acrescido, sem qualquer acréscimo retributivo. Neste enquadramento saudamos a reposição dos quatro feriados proposto nos Projectos de Lei n.º 695/XII e 699/XII, respectivamente da responsabilidade dos Grupos Parlamentares do PCP e do BE. Manifestamos ainda a nossa concordância pela consideração da 3.ª feira de Carnaval, como feriado obrigatório, por forma a acabar, uma vez por todas, com a desigualdade de tratamento entre trabalhadores, derivada dos sectores de actividade em que prestam serviço. Relativamente ao projecto Lei n.º 697/XII, não podemos deixar de lamentar que o Grupo Parlamentar do PS que, em 2012, votou contra a eliminação dos quatro feriados, proponha apenas a reposição dos feriados históricos, deixando a eventual reposição dos demais para um "desejável diálogo entre o Estado e a Igreja Católica", como se não se tratasse de um assunto de todos os portugueses, independentemente de</p>

	professarem ou não qualquer religião. Lamentamos também que na fundamentação apresentada pelo PS para a reposição dos feriados históricos, em sitio algum se manifeste o ensejo de reposição da situação de desigualdade dos trabalhadores portugueses e de reposição dos direitos sonogados. Assim e na sequência do acima referido, formulados os nossos votos para que os Projectos de Lei apresentados pelo PCP e pelo BE sejam aprovados na sua totalidade.
Data:	12-01-2015 16:54:38